Lei nº 1050

Autoriza venda de veículo em Hasta Pública.

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá decreta:

Art. 1º) Fica a Prefeitura Municipal autorizada a vender neste exercício a Rural Willys de ano de fabricação 1968, de propriedade da Municipalidade

Art. 2º) O preço mínimo para esta venda é de cr$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros)

Art. 3º) Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões "Barão do Indaiá", 14 de dezembro de 1971